

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.005/2020

Em, 15 de junho de 2020.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no
uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte**

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um
CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$
51.901,61 (cinquenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.18.542.0010.2071. CONTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO E TURISMO
207 – 4.4.90.51.00.00. 20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES

51.901,61

Total Suplementação: 51.901,61

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de
Recurso vinculado referente ao contrato de repasse nº 840780/2016/MT/CAIXA, conforme
anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43,**
da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.8.99.11.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL

Total Receita: 51.901,61

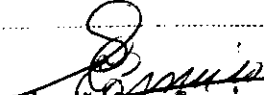
Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de junho de 2020.

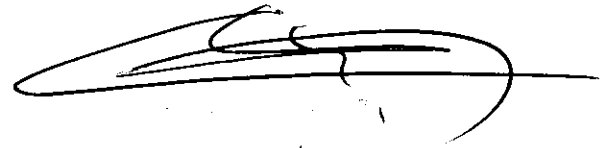
APROVADO

EM 15 / 06 / 2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 15 / 06 / 2020



SANCIONADO
Em 15 / 06 / 2020